

Parágrafo único. O processo será coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e apresentado ao Comitê de Gestão Estratégica instituído pela Portaria nº 30.812/2016.

(**) Art. 8º-A, caput, incisos I e II e parágrafo único incluídos pela Resolução nº 19.073 de 27.11.2018

Art. 9º. O Plano de Gestão é instrumento que contem o programa de trabalho de uma gestão administrativa.

§ 1º. Os Planos de Gestão contemplarão o período de 02 (dois) anos e serão definidos em consonância com o Plano Estratégico.

§ 2º. A apresentação do Plano de Gestão ao Tribunal Pleno acontecerá até 60 (sessenta) dias, a partir do início de cada gestão.

(**) § 2º com redação alterada pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

§ 3º. A revisão do Plano de Gestão acontecerá no 1º trimestre do 2º ano de vigência do Plano.

§ 4º. Durante a revisão, as ações e etapas podem ser alteradas, incluídas e excluídas, mediante justificativa encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica. Porém, apenas as etapas podem ser alteradas, incluídas e excluídas a qualquer tempo, até o penúltimo trimestre do 2º ano de vigência do plano.

§ 5º. O processo é coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e apresentado ao Comitê de Gestão Operacional (CGO).

(**) §§ 4º e 5º alterados pela Resolução nº 19.130 de 13.08.2019

Art. 10º. revogado

(**) artigo revogado pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 11. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), são os instrumentos de planejamento governamental que garantem a execução dos objetivos previstos nos Planos, Estratégico e de Gestão deste Tribunal

(**) caput com redação alterada pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

I - revogado

II - revogado

III - revogado

(**) incisos revogados pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 12. revogado

(**) artigo revogado pela Resolução nº 18.830 de 21.06.2016

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária, de 10 de Dezembro de 2009.

(**) republicada com as alterações processadas pela Resolução 19.130 de 13.08.2019.

Protocolo: 466285

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 4885/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 47/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor MARCOS GERSON MARIÁLVIA ELISIÁRIO, e no impedimento deste, DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de agosto de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 465770

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 4.886/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NIC-CAO/DC-IDC), a contar de 1º/8/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de agosto de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 465794

PORTARIA N.º 4826/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do CPP,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Paragominas, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e nos termos do Art. 28 do CPP, prossiga com as investigações suplementares a Autoridade Policial, CPC Renato Chaves e tudo mais que entender necessário ao esclarecimento dos fatos referente aos autos do Inquérito Policial nº 0001548-54.2015.8.14.0039, conforme arts. 16 e 47 do CPP, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de agosto de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4888/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do CPP,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e nos termos do art. 28 do CPP, nos autos do Processo nº 0008934-77.2019.8.14.0401 (SIMP nº 025327-003/2019), prossiga com a demanda e ofereça a devida Denúncia, em desfavor do indiciado, pela prática do crime disposto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de agosto de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 465753

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2019-SPC/MPC/PA

O Procurador de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, torna público a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.

PAP nº 2019/0142-0

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso VI, 130 da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/92.

Interessado: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

Objeto: Verificação da regularidade de certames licitatórios realizados na modalidade convite.

Belém, 21 de agosto de 2019.

PATRICK BEZERRA MESQUITA - Procurador de Contas

Protocolo: 466056

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 258/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do titular da 5ª Procuradoria de Contas, por motivo de férias, nos termos da PORTARIA Nº 256/2019/MPC/PA, de 13/08/2019, e

CONSIDERANDO a disponibilidade para substituição, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos da Resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 06/2017, ambas do Colégio de Procuradores de Contas, RESOLVE:

Designar o Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES para responder pelas atribuições da 5ª Procuradoria de Contas, no período de 29/08 a 18/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de agosto de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 466050